

DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV N° 4579

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio José Raymundo Sobrinho

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5925/2017, 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Suspende Licença Prêmio de Servidores Efetivos”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a situação administrativa vivenciada pela atual administração, da qual cada titular de Secretaria deverá adotar medidas coerentes de planejamento estratégico administrativo;

Considerando que foi constatado de que diversas licenças foram concedidas em prejuízo ao serviço público, diante da inexistência de anterior planejamento administrativo, muitas delas em conjunto com férias e/ou duplicidades de licenças de servidores do mesmo setor/órgão, concorrendo para comprometimento da qualidade e eficiência do serviço.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as licenças prêmio concedidas, por absoluta necessidade administrativa, dos servidores municipais, ainda em gozo, ficando obrigados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de serem lotados e encaminhados aos respectivos titulares das pastas de origem;

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo sem que o servidor tenha se apresentado, ficará o mesmo fora da folha de pagamento dos meses subsequentes, sujeitando-se ainda a procedimento disciplinar por abandono de serviço e descumprimento do presente Decreto;

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas necessárias à apuração da situação de abandono dos que não se apresentarem, após comunicação feita pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Caberá a cada titular de Secretaria, por decisão de conveniência e oportunidade administrativa, e dentro do prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas contados da apresentação do servidor, decidir sobre o aproveitamento do servidor, neste caso operando superveniente cassação da licença, ou, decidir sobre possível cessação da suspensão da licença, fixando calendário/período a fim de não comprometimento das atividades administrativas de cada setor/órgão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo, deverá o titular da Secretaria de origem do servidor encaminhar expediente à Secretaria Municipal de Administração, para que a mesma possa promover os atos decorrentes da cassação da licença e/ou cessação da suspensão da licença, fixando período restante de gozo do benefício de cada servidor neste último caso, na forma autorizada pelo atual titular da Secretaria de origem do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de promoção pela cessação da suspensão da licença, e, fixação de novo período, deverá o servidor permanecer em exercício de suas funções até o novo período indicado, devidamente publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São João de Meriti, 09 de janeiro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, **Prefeito**

DECRETO Nº.5926/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a necessidade de imprimir maior agilidade aos procedimentos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a estrutura da Procuradoria Geral do Município dentre as novas atribuições a serem implementadas pela atual administração, a fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, fluxos de processos, dentre outros.

CONSIDERANDO que a presente transformação não importará em aumento de despesas, e, desta forma, possível através do presente ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 6 (seis) Cargos em Comissão de Assessoria Técnica - símbolo CCAT e 1 (um) Cargo em Comissão de Assessoria Especial - símbolo CCAE, previstos na Lei Complementar 179/2016, em 1 (um) Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal - símbolo SS, e, 01 (um) Cargo em Comissão Coordenador Especial - símbolo CE, conforme planilha demonstrativa no Anexo II do presente;

Art. 2º - Fica modificada a estrutura e nomenclaturas dos cargos previstos no Anexo A6 da Lei Complementar 179/2016, e, Lei Complementar 171/2015, diante da transformação realizada na forma do Art. 1º, sem importar em aumento de despesas, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário

São João de Meriti, 09 de janeiro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, **Prefeito**

ANEXO I

UG: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SIGLA: PGM

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

QUANTIDADE	SÍMBOLO	
PROCURADORIA GERAL		
PROCURADOR GERAL	1	SM
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	1	SS
SUBPROCURADOR GERAL	1	SS
ASSESSOR DE GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL	1	CCAT
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL		
PROCURADOR CHEFE DO CONTENCIOSO JUDICIAL	1	SS
PROCURADOR ASSISTENTE DO CONTECIOSO JUDICIAL	1	ST
COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL	1	CE
CHEFE DA DIVISÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL	1	CCAT
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL		
PROCURADOR CHEFE DA DIVIDA ATIVA E FISCAL	1	SS
PROCURADOR ASSISTENTE DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL	1	ST
COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL	1	CE
CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL	1	CCAT
CENTRO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS		
MEDIADOR CHEFE DO CENTRO DE CONFLITOS	1	SM
CORREGEDORIA GERAL		
CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	FG 1
PROCURADORIA PATRIMONIAL		
SUPERINTENDENTE DA PROCURADORIA PATRIMONIAL	1	ST
COORDENADOR DE DESAPROPRIAÇÕES	1	CE
ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA PATRIMONIAL	1	CCAT
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA		
SUPERINTENDENTE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	1	ST
COORDENADOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	CE
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	CE
COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	1	CE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTAS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA	1	CCAT
ASSESSOR DE CONTROLE DE CONTAS	1	CCAG
PROCURADORIA CONSULTIVA		
SUPERINTENDENTE DA PROCURADORIA CONSULTIVA	1	ST
COORDENADOR DA PROCURADORIA CONSULTIVA	1	CE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSULTAS E PARECERES	1	CCAT
UNIDADE DE REGISTRO E CONTROLE DE FEITOS		
ASSESSOR TÉCNICO	2	CCAT
ASSESSOR OPERACIONAL	1	CCAG
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	ST
ASSESSORIA ESPECIAL, PROGRAMÁTICA E DE EXECUÇÃO		
COORDENADOR DA ASSESSORIA PROGRAMATICA E DE EXECUÇÃO	1	CE
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	2	CCAT
ASSESSOR ESPECIAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL	2	CCAT

Anexo II

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE CARGOS SEM AUMENTO DE DESPESAS

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
DE:		
Cargo em Comissão de Assessoria Especial - CCAE	1	1.350,00
Cargo em Comissão de Assessoria Técnica - CCAT	6	6.300,00
TOTAL	7.650,00	
PARA:		
Subsecretário - SS	1	6.000,00
Coordenador Especial - CE	1	1.650,00
TOTAL	7.650,00	

MERITI - PREVI

PORTARIA-001-PS/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 23 de outubro de 2013, a **ALZIRA GOMES BARRETO**, CPF n.º 434.670.917-68, data de nascimento 27/02/1933, pensão equivalente a **100%** da remuneração com base contributiva, percebidos por seu companheiro e ex-servidor da Ativa **EDMILSON GONZAGA DOS SANTOS**, CPF n.º 546.480.927-91, data de nascimento 09/11/1958, falecido em 11/09/2013, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 2/B, matrícula 1153, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, I, "a", Art. 31, I e § 1º, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 590/2013, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais). (Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 25/02/2016.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-001-RT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n.º 048-AP/2016, que aposentou o Servidor **JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**, publicada no DOM n.º 4423, de 10/05/2016, onde se lê: CPF n.º 000.887.957-68, **leia-se:** CPF n.º **000.887.957-56**. Ref. ao Processo de Aposentadoria n.º 1286/2016. São João de Meriti, 03 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-003-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de janeiro de 2017, o Servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, CPF n.º 508.299.047-00, data de nascimento 19/01/1957, no cargo de Médico (Ortopedista), Nível 3S/A, matrícula 1081, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14129/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....	R\$880,00
2-TRIÊNIO: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$572,00
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. da L. 416/87(1/6)	R\$146,66
4-AD. UNIVERSITÁRIO: Art. 162, XXII da LOM.....(20%).....	R\$176,00
5-AD. INSALUBRIDADE: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11(20%)	R\$176,00
6- INCORPORAÇÃO: CCATArt. 168 da LOM c/red. E 031/08	R\$1.050,00
7-TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$3.000,66

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-003-RT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 021-AP/2014, publicada no DOM n.º 3914, de 20/03/2014, em cumprimento a **Diligência Externa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Proc. n.º TCE/RJ: 221.319-7/2014, **a fixação de proventos**, que passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$1.306,59
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$849,28
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei Municipal 258/82 c/nova redação dada pela Lei Municipal 416/87.....(1/6).....	R\$217,76
4-TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$2.373,63

(valor vigente na data da concessão do benefício)
São João de Meriti, 06 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-004-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Ser-

vidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de janeiro de 2017, o Servidor **ADILSON LUIZ DOS SANTOS MOREIRA**, CPF n.º 395.961.417-91, data de nascimento 12/11/1951, no cargo de Ajudante de Serviço-I, Nível 2/B, matrícula 26829, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12011/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....	R\$880,00
2-TRIÊNIO: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$572,00
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. da L. 416/87(1/6)	R\$146,66
4-TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.598,66

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-005-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de janeiro de 2017, a Servidora **AGLAIDES DA SILVA CAROLINA**, CPF n.º 732.867.887-91, data de nascimento 03/04/1947, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 6/A, matrícula 28225, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13029/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....	R\$880,00
2-TRIÊNIO: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$572,00
3-INSALUBRIDADE: Art. 166 § 11 e Art. 162, inc. XVIII da LOM.....(20%).....	R\$176,00
4-TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.628,00

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE - MERITI-PREVI

PORTARIA-006-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a con-

tar de 1º de janeiro de 2017, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF n.º 945.492.197-20, data de nascimento 30/01/1952, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/C, matrícula 25311, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6131/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....
R\$1.060,77
2-TRIÊNIO: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....
R\$689,50
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 com nova redação dada pela Lei 416/87(1/6).....
R\$176,79
4-TOTAL DOS PROVENTOS.....
R\$1.927,06

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de janeiro de 2017, a Servidora **MARLENE RODRIGUES DUARTE**, CPF n.º 289.103.977-72, data de nascimento 01/11/1945, no cargo de

Dentista, Nível 2-S/A, matrícula 1171, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inc. III, "b" da CF/88, Art. 21, III, "b" e § 1º, Art. 24, § 1º, § 5º do Art. 24 e Art. 26, todos da Lei Municipal 1838/2012 C/C Art. 5º, I, "c" e Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1349/2015, ficando seus proventos fixados em **R\$ 1.065,17** (um mil, sessenta e cinco reais e dezesseite centavos).
São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-008-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de janeiro de 2017, a Servidora **SUELI BANDEIRA DE SOUZA**, CPF n.º 551.138.187-04, data de nascimento 18/12/1949, no cargo de Professor II-GFM, Classe I, Nível III, matrícula 8952, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inc. III, "b" da CF/88, Art. 21, III, "b" e § 1º, Art. 24, § 1º, § 5º do Art. 24 e Art. 26, todos da Lei Municipal 1838/2012 C/C Art. 5º, I, "c" e Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7040/2016, ficando seus proventos fixados em **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).
São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-009-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de janeiro de 2017, a Servidora **VERA LUCIA KNOPP**, CPF n.º 004.943.117-03, data de nascimento 11/07/1952, no cargo de Auxiliar Executivo, Nível 5/C, matrícula 24904, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da EC 41/06, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13360/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....
R\$880,00
2-TRIÊNIO: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....
R\$572,00
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. da L. 416/87(1/6)
R\$146,66
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....
R\$176,00
5- INCORPORAÇÃO: CCATArt. 168 da LOM c/red. E 031/08
R\$1.050,00
6-TOTAL DOS PROVENTOS.....
R\$2.824,66
São João de Meriti, 02 de janeiro de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE